



Valide aqui
este documento



RECIBO DE TÍTULOS
PRENOTAÇÃO N° 911.594

Folha:1 de 1

CERTIFICO que o presente título, prenotado sob número 911.594, foi registrado nesta data, tendo sido praticado(s) o(s) seguinte(s) ato(s):

Pro	Número	Seq. Atos	Cobrança do Ato Praticado	Ato Praticado - Selo Consumido
Tricula	223.015	AV.13	Averbação Sem Valor Declarado	Cumprimento de obrigações - Selo -111328331BT001230527BH240
Tricula	223.015	AV.13	Certidões	Cumprimento de obrigações - Selo -1113283C3HX001230528GD241

São Paulo, 27/03/2024

Emolumentos Detalhados:										
Ato Praticado	Avaliação Atual	Qtde	Emolumentos	Estado	Ipesp	R. Civil	T. J.	ISS	M.P	Total
Averbação Sem Valor	0,00	1	22,10	6,28	4,30	1,16	1,52	0,45	1,06	36,87
Aratado										
Certidões	0,00	1	42,22	12,00	8,21	2,22	2,90	0,86	2,03	70,44
TOTAL GERAL DOS EMOLUMENTOS			64,32	18,28	12,51	3,38	4,42	1,31	3,09	107,31

Depósito Prévio.....: R\$ 107,31
Total dos Emolumentos: R\$ 107,31
Saldo: R\$ 0,00

As custas e emolumentos acima discriminadas, previstas na Lei 11.331/02, foram recolhidas pela guia referente a data do registro.

Recebi a 1° via deste recibo referente ao presente título.

São Paulo. / /

Nome:

Endereço:

Assinatura: _____

ÔNUS OU DIREITO REAL, CASO EXISTENTE SOBRE O IMÓVEL, CONSTA DA MATRÍCULA EM CERTIDÃO PROGRAFICA, PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO (ART. 230 DA LEI 6.015/1973).

Janne



Valide aqui
este documento



RECIBO DE TÍTULOS
PRENOTAÇÃO N° 911.594

Folha:1 de 1

CERTIFICO que o presente título, prenotado sob número 911.594, foi registrado nesta data, tendo sido praticado(s) o(s) seguinte(s) ato(s):

Pro	Número	Seq. Atos	Cobrança do Ato Praticado	Ato Praticado - Selo Consumido
Tricula	223.015	AV.13	Averbação Sem Valor Declarado	Cumprimento de obrigações - Selo -111328331BT001230527BH240
Tricula	223.015	AV.13	Certidões	Cumprimento de obrigações - Selo -1113283C3HX001230528GD241

São Paulo, 27/03/2024

Emolumentos Detalhados:										
Ato Praticado	Avaliação Atual	Qtde	Emolumentos	Estado	Ipesp	R. Civil	T. J.	ISS	M.P	Total
Averbação Sem Valor	0,00	1	22,10	6,28	4,30	1,16	1,52	0,45	1,06	36,87
Ararado										
Certidões	0,00	1	42,22	12,00	8,21	2,22	2,90	0,86	2,03	70,44
TOTAL GERAL DOS EMOLUMENTOS			64,32	18,28	12,51	3,38	4,42	1,31	3,09	107,31

Depósito Prévio.....: R\$ 107,31
Total dos Emolumentos: R\$ 107,31
Saldo: R\$ 0,00

As custas e emolumentos acima discriminadas, previstas na Lei 11.331/02, foram recolhidas pela guia referente a data do registro.

Recebi a 1° via deste recibo referente ao presente título.

São Paulo. / /

Nome:

Endereço:

Assinatura: _____

ÔNUS OU DIREITO REAL, CASO EXISTENTE SOBRE O IMÓVEL, CONSTA DA MATRÍCULA EM CERTIDÃO PROGRAFICA, PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO (ART. 230 DA LEI 6.015/1973).

Janne

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZL9T7TF4SH-XXDXE-NA5NA>



Valide aqui
este documento



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

223.015

ficha

01

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francoz
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº11.132-8

São Paulo, 11 de abril de 2014

IMÓVEL: O APARTAMENTO número 14, localizado no 1º andar, do Bloco Residencial 1 – TORRE VERDE ECO do Setor Residencial denominado "VERDE MORUMBI", integrante do "CONDOMÍNIO BONNAIRE", situado na RUA JOÃO SIMÕES DE SOUZA nº 391, e RUA DOUTOR LUIZ MIGLIANO, nº 1986, na Vila Andrade, 13º Subdistrito - Butantã e no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área real privativa coberta de 104,00m², área real comum coberta 68,642m², área real comum descoberta 22,685m², área real comum total 91,327m², (incluindo-se o direito ao uso de 2 vagas de garagem, indeterminadas localizadas nos subsolos sob a projeção dos Blocos 1, 2 e 3) área real total 195,327m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,001165 no solo e nas outras partes comuns do condomínio.

CADASTRO: CONTRIBUINTE nº 171.300.0777-9 em maior área.

PROPRIETÁRIAS E RESPECTIVAS PROPORÇÕES: 50% de BONNAIRE RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 09.259.333/0001-04, com sede nesta Capital na Rua João Simões de Souza 391, Vila Andrade, 40,7215% de BONNAIRE COMERCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 09.258.979/0001-77, com sede nesta Capital na Avenida das Nações Unidas, 4777, 1º andar, parte: Alto de Pinheiros, 9,2785% de BONNAIRE MALL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital na Rua Doutor Luiz Migliano, s/nº, CNPJ 09.585.010/0001-00.

REGISTROS ANTERIORES: R.02 de 23/07/2003, R.07/189.217 de 18/02/2009, e R.11/195.337 de 08/02/2011. (Especificação Parcial de

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZL9T7-TF4SH-XXDXE-NA5NA>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZL9T7-TF4SH-XXDXE-NA5NA>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

223.015

ficha

01

verso

Condomínio registrada sob o nº 32 na Matrícula 195.337 nesta data, e
Convenção de Condomínio sob o nº 10.248, no Livro Três, Registro
Auxiliar, em 04/01/2012), todos deste Registro.

A Escrevente Substituta,
Mariney Primo Menezes Lagos

Av.01 em 11 de abril de 2014

Prenotação nº. 625.285, de 17 de março de 2014

ÔNUS - HIPOTECA - REFERÊNCIA

Conforme R.14/195.337 deste Registro as proprietárias, **BONNAIRE RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, representada por Paulo Roberto Baqueiro de Melo e Antonio Roberto de Matos; **BONNAIRE MALL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e BONNAIRE COMERCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, representadas por Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Marcelo Britto Sinay Neves, todas já qualificadas, deram em primeira, única e especial HIPOTECA, a FRAÇÃO IDEAL de 0,49577 do imóvel em maior área, que corresponderá as seguintes unidades do Setor Residencial - VERDE MORUMBI: Bloco Residencial 1 (TORRE VERDE ECO) APARTAMENTOS nºs 1; 12; 13; 14; 15; 16; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 91; 92; 93; 93; 94; 95; 96; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 131; 132; 133; 134; 135; 136; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 151; 152; 153; 154; 155;

- continua na ficha 02 -



Valide aqui
este documento

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

223.015

ficha

02

São Paulo, 11 de abril de 2014

156; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 171; 172; 173; 174; 175; 176; 181;
182; 183; 184; 185; 186; 191; 192; 193; 194; 195; 196; 201; 202; 203;
204; 205; 206; 211; 212; 213; 214; 215; 216; 221; 222; 223; 224; 225;
226; 231; 232; 233; 234; 235; 236; 241; 242; 243; 244; 245; 246; 251;
252; 254; 255; Bloco Residencial 2 (TORRE VERDE BIO)
APARTAMENTOS nºs 1; 2; 5; 13; 14; 16; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 31; 32;
33; 34; 35; 36; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 61; 62;
63; 64; 65; 66; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 91; 92;
93; 94; 95; 96; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 111; 112; 113; 114; 115;
116; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 131; 132; 133; 134; 135; 136; 141;
142; 143; 144; 145; 146; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 161; 162; 163;
164; 165; 166; 171; 172; 173; 174; 175; 176; 181; 182; 183; 184; 185;
186; 191; 192; 193; 194; 195; 196; 201; 202; 203; 204; 205; 206; 211;
212; 213; 214; 215; 216; 221; 222; 223; 224; 225; 226; 231; 232; 233;
234; 235; 236; 241; 242; 243; 244; 245; 246; 251; 252; 254; 255;
Bloco Residencial 3 (TORRE VERDE NATUR) APARTAMENTOS nºs 2;
4; 11; 13; 21; 22; 23; 24; 31; 32; 33; 34; 41; 42; 43; 44; 51; 52; 53; 54;
61; 62; 63; 64; 71; 72; 73; 74; 81; 82; 83; 84; 91; 92; 93; 94; 101; 102;
103; 104; 111; 112; 113; 114; 121; 122; 123; 124; 131; 132; 133; 134;
141; 142; 143; 144; 151; 152; 153; 154; 161; 162; 163; 164; 171; 172;
173; 174; 181; 182; 183; 184; 191; 192; 193; 194; 201; 202; 203; 204;
211; 212; 213; 214; 221; 222; 223; 224; 231; 232; 233; 234; 241; 242;
243; 244; 251; 252; 253; 254; 261; 262; 263; 264; VAGAS
AUTÔNOMAS nºs G460; M496; M497; G535; G537; G539; M607; G608;
M609; G610; G631; G632; G633; G634; M642; M643; M644; M645;
M646; M647; G686; G723; G777; G779; M780; G781; M782; M783;
M875; M876; M877; M878; M879; M880, ao BANCO SANTANDER
(BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, representado por Silvana

- continua no verso -

Nº Pedido: 911594

RS

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZL9T7-TF4SH-XXDXE-NA5NA>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZL9T7-TF4SH-XXDXE-NA5NA>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

223.015

ficha

02

verso

Valente Nolf e Rildo Urtado Pereira de Araujo, para garantia do financiamento concedido pelo credor à **BONNAIRE RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, já qualificada, no valor de R\$100.930.000,00, destinada à construção de edificações de uso residencial, designadas como "Setor Residencial" nomeado como VERDE MORUMBI, composto por 3 edificações denominadas Bloco Residencial 1 (Torre Verde Eco), Bloco Residencial 2 (Torre Verde Bio) e Bloco Residencial 3 (Torre Verde Natur), integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO BONNAIRE", objeto da incorporação constante do R.5/189.217 e mencionada na Av.1/195.337, cujo prazo para construção é de 35 meses, com início em 28/04/2011 e término em 24/03/2014. O financiamento será liberado por meio de 25 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira em 24/03/2012 e a última em 24/03/2014. Os juros serão devidos à taxa mensal nominal de 0,7592% e efetiva anual de 9,5000%, e demais encargos e acessórios contratuais. A dívida, atualizada mensalmente na forma do título, vencer-se-á em 24/09/2014. De conformidade com o art. 1.484 do Código Civil, o imóvel objeto da garantia foi avaliado em R\$10.523.200,00. Constan do título multa e outras condições. Comparecem ainda no instrumento: como fiadoras, na proporção de 55% a **ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A**, CNPJ 06.206.132/0001-50, representada por Marcelo Britto Sinay Neves e Roberto José de Pontes Seabra Monteiro Salles; e 45% a: 1) **EXTO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 03.142.682/0001-65, representada por Antonio Roberto de Matos e Carlos Mauaccad; 2) **ANTONIO ROBERTO DE MATOS**, RG 8.417.197-SP, CPF 821.640.378-04, e s/m **SILVIA PAVILAVICIUS DE MATOS**, RG 11.724.315-2-SP, CPF 056.406.338-

- continua na ficha 03 -



Valide aqui
este documento

DÉCIMO OCTAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

223.015

ficha

03

São Paulo, 11 de abril de 2014

08; e 3) **CARLOS MAUACCAD**, RG 7.700.261-1-SP, CPF 010.434.248-06, e s/m **CHRISTINA TEIXEIRA MAUCCAD**, RG 23.829.317-8-SP, CPF 247.278.288-20; e ainda como interveniente construtora **EXTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede nesta Capital na Avenida Eliseu de Almeida, 1415, 1º ANDAR, CNPJ 51.945.632/0001-69, representada por Antonio Roberto de Matos e Carlos Mauaccad. Posteriormente pela Av.15/195.337 deste Registro as devedoras **BONNAIRE RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, **BONNAIRE MALL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e **BONNAIRE COMERCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, todas já qualificadas, CEDERAM FIDUCIARIAMENTE ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, todos os direitos creditórios decorrentes dos compromissos de venda e compra ou venda e compra com pacto adjeto de alienação fiduciária de cada uma das unidades autônomas relacionadas à fração ideal de 0,49577, correspondentes às unidades mencionadas no R.14/195.337 deste Registro e ainda pela Av.29/195.337, o credor, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, representado por Daniel Ysao Yamashita e Silmara Branco de Lima Sierra; e de outro, a devedora, **BONNAIRE RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, representada por Carlos Mauaccad e Paulo Ricardo Baqueiro de Melo; e como fiadoras, (afiançado 55% do valor do empréstimo) **ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S/A**, representada por Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Marcelo Britto Sinay Neves; e, (afiançado 45% do valor do empréstimo) **EXTO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, representada por Carlos Mauaccad e Antonio Roberto de Matos; como construtora, **EXTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, representada por Carlos

- continua no verso -



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZL9T7-TF4SH-XXDXE-NA5NA>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

223.015

ficha

03

verso

Mauaccad e Antonio Roberto de Matos, e ainda como intervenientes hipotecantes, **BONNAIRE MALL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;** e, **BONNAIRE COMERCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, representadas por Paulo Ricardo Baqueiro de Melo e Paulo Aridan Soares Mingione, todos já qualificados, de comum acordo, ADITARAM o instrumento particular que deu origem à hipoteca objeto do R.14/195.337, para constar que: A) foi concedido pelo credor à devedora um crédito suplementar ao financiamento, no valor de R\$10.090.000,00, passando o valor total de R\$100.930.000,00 para R\$111.020.000,00; B) ficaram alterados os valores de liberação, passando o item 03 do Quadro Resumo a ter a seguinte redação: Item 3 - VALOR DO FINANCIAMENTO E LIBERAÇÃO DAS PARCELAS: a) Valor Total do Financiamento: R\$111.020.000,00; b) Liberação das Parcelas do Financiamento de acordo com o Cronograma Físico - Financeiro, numeradas de 18 a 25, a saber: parcela de nº 18, no valor de R\$12.137.320,00, a ser liberado em 24/08/2013; parcela de nº 19, no valor de R\$3.772.130,00, a ser liberado em 24/09/2013; parcela de nº 20, no valor de R\$3.441.890,00, a ser liberado em 24/10/2013; parcela de nº 21, no valor de R\$2.917.320,00, a ser liberado em 24/11/2013; parcela de nº 22, no valor de R\$3.286.610,00, a ser liberado em 24/12/2013; parcela de nº 23, no valor de R\$3.639.320,00, a ser liberado em 24/01/2014; parcela de nº 24, no valor de R\$2.629.650,00, a ser liberado em 24/02/2014; e parcela de nº 25, no valor de R\$5.551.000,00, a ser liberado em 24/03/2014; e C) foi alterado o item "c" do Quadro Resumo do contrato ora aditado, para excluir da fiança os Srs. ANTONIO ROBERTO DE MATOS, SILVIA PAVILAVICIUS DE MATOS, CARLOS MAUACCAD e CHRISTINA TEIXEIRA MAUACCAD. Ficaram ratificados todos os demais itens,

- continua na ficha 04 -



Valide aqui
este documento

DÉCIMO OCTAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

223.015

ficha

04

São Paulo,

11 de abril de 2014

cláusulas e condições pactuadas no instrumento ora aditado, e por este instrumento não alterados, que continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que se refere à garantia hipotecária constituída em favor do credor.

A Escrevente Substituta,
Mariney Primo Menezes Lagos

Av.02 em 11 de abril de 2014

Prenotação nº. 625.285, de 17 de março de 2014

**TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO
PARCIAL DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - REFERÊNCIA**

Conforme Av.28/195.337 deste Registro, feita à vista do Termo de Constituição de Patrimônio de Afetação de Incorporação Imobiliária, firmado em 03 de setembro de 2012, pelas incorporadoras **BONNAIRE RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, representada por Juliana Zogbi e Carlos Mauaccad; **BONNAIRE MALL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**; e, **BONNAIRE COMERCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, representadas por Juliana Zogbi e Paulo Ricardo Baqueiro de Melo, com fundamento nos arts. 31A, § 9º, inc.II e 31B da Lei Fed. 4.591/64, introduzidos pela Lei 10.931/04, o Setor Residencial denominado "VERDE MORUMBI, integrante do "CONDOMÍNIO BONNAIRE", objeto da incorporação registrada sob o nº R.5/189.217, mencionada na Av.1, item "d" e Av.12/195.337, deste Registro, FOI SUBMETIDO ao REGIME DE AFETAÇÃO, pelo que o terreno e as acessões dela decorrentes,

- continua no verso -



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZL9T7-TF4SH-XXDXE-NA5NA>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

223.015

ficha

04

verso

bem como os demais bens e direitos que lhe são vinculados, se manterão apartados do patrimônio da incorporadora e constituirão patrimônio de afetação destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes. Termo esse cuja cópia fica arquivada junto ao processo de incorporação na Pasta nº 1.118, deste Registro.

A Escrevente Substituta,
Mariney Primo Menezes Lagos

Av.03 em 11 de abril de 2014

Prenotação nº. 625.285, de 17 de março de 2014

ABERTURA DE MATRÍCULA

Pelo Instrumento Particular de Instituição, Especificação Parcial e Anexo I datados de 10 de março de 2014, as proprietárias, já qualificadas, sendo a primeira nomeada representada por Paulo Aridan Soares Mingione e Carlos Mauaccad, e a segunda e terceira nomeadas por Paulo Ricardo Baqueiro de Melo e Paulo Aridan Soares Mingione, autorizaram a abertura desta matrícula.

A Escrevente Substituta,
Mariney Primo Menezes Lagos

- continua na ficha 05 -

Nº Pedido: 911594

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francoez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

223.015

folha

05

São Paulo, 25 de julho de 2014

Av.4 em 25 de julho de 2014

Prenotação 633.337, de 7 de julho de 2014

CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA E DA CESSÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que ficam CANCELADAS PARCIALMENTE a HIPOTECA e a CESSÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.14, Av.15 e Av.29/195.337, mencionadas na Av.01 e desligado das referidas garantias o imóvel constante desta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, representado por Vania Angelo Pereira e Alexandre Marques de Oliveira.

A Escrevente Autorizada,
Mariney Primo Menezes Lagos

R.5 em 25 de julho de 2014

Prenotação 633.337, de 7 de julho de 2014.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 21 de maio de 2014, na forma da Lei Fed. 4.380/64, as proprietárias, **BONNAIRE COMERCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, BONNAIRE MALL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, representadas por Gustavo de Souza Alves e Flávio Lotaif e **BONNAIRE RESIDENCIAL**

- continua no verso -



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZL9T7-TF4SH-XXDXE-NA5NA>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

223.015

ficha

05

verso

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, 4777, 1º Andar, Alto de Pinheiros, representada por Lucimar Tóla; Gustavo de Souza Alves e Flávio Lotaif, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a VANJA CORDEIRO GOMES DAS MERCÊS, RG 3604283-SSP/PA, CPF 715.139.572-87, analista de sistemas pleno, e seu marido **CARLOS LISANDRO SILVA DAS MERCÊS**, RG 3089979-SSP/PA, CPF 665.629.702-10, analista de sistemas, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 01 de dezembro de 2006, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Carlos Magalhães, 100, Apartamento 88, Parque Rebouças, pelo valor de R\$540.920,56. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52858646-7, no valor de R\$9.785,75.

A Escrevente Autorizada,
Mariney Primo Menezes Lagos

R.6 em 25 de julho de 2014

Prenotação 633.337, de 7 de julho de 2014.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, CNPJ 60.701.190/0001-04, representado por Juliana Pellegrini e Fabiano Narciso de Oliveira,

- continua na ficha 06 -

Nº Pedido: 911594

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

223.015

ficha

06

São Paulo, 25 de julho de 2014

sendo de R\$435.165,46 o valor da dívida, pagável por meio de 189 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$4.904,03, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 21 de junho de 2014, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$623.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Mariney Primo Menezes Lagos

Av.7 em 01 de agosto de 2014

IMÓVEL LOCALIZADO EM CIRCUNSCRIÇÕES LÍMITROFES

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento datado de 17 de julho de 2014, de **BONNAIRE RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, BONNAIRE MALL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;** e, **BONNAIRE COMERCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificadas, sendo a primeira nomeada representada por Lucimar Tóla e João Alberto Lovera; e, a segunda e terceira por Gustavo de Souza Alves e João Alberto Lovera, e com fundamento no artigo 169, inc. II da Lei Fed. 6.015/73, para constar que, em virtude do terreno onde foi implantado o "CONDOMÍNIO BONNAIRE" localizar-se em zona

- continua no verso -

Nº Pedido: 911594

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/ZL9T7-TF4SH-XXDXE-NA5NA>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZL9T7-TF4SH-XXDXE-NA5NA>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

223.015

ficha

06

verso

limitrofe, entre o 13º Subdistrito - Butantã e o 29º Subdistrito - Santo Amaro, o imóvel desta matrícula, foi também matriculado sob o número 406.934 no 11º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital.

A Escrevente Autorizada,
Mariney Primo Menezes Lagos

Av.08 em 26 de abril de 2018

Prenotação 727.952 de 11 de abril de 2018.

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no R.10, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 17 de abril de 2018, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo **CONTRIBUINTE nº 171.300.1993-9.**

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.09 em 26 de abril de 2018

Prenotação 727.952 de 11 de abril de 2018.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que fica CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

(continua na ficha 07)

Nº Pedido: 911594

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZL9T7-TF4SH-XXDXE-NA5NA>

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

223.015

ficha

07

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

26 de abril de 2018

objeto do R.6, desta matrícula, conforme autorização dada pela credora fiduciária, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, pelo implemento da condição resolutive da propriedade fiduciária.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

R.10 em 26 de abril de 2018

Prenotação 727.952 de 11 de abril de 2018.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 27 de março de 2018, na forma da Lei Fed. 4.380/64, os proprietários pelo R.5, **VANJA CORDEIRO GOMES DAS MERCÊS**, e seu marido **CARLOS LISANDRO SILVA DAS MERCÊS**, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a **ACÁCIO ROCHA SOUZA**, RG nº 34.059.299-0-SSP/SP, CPF nº 341.894.808-19, empresário, e sua mulher **FABIANA PEREIRA DE SOUZA**, RG nº 33.487.664-3-SSP/SP, CPF nº 323.632.648-43, microempresária individual, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua João Simões de Souza, 391, apartamento 14, bloco Eco, Parque Rebouças, pelo valor de R\$630.000,00.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

(continua no verso)

Nº Pedido: 911594

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZL9T7-TF4SH-XXDXE-NA5NA>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

223.015

ficha

07

verso

R.11 em 26 de abril de 2018

Prenotação 727.952 de 11 de abril de 2018.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, sendo de R\$439.276,35 o valor da dívida, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$4.831,61, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 27 de abril de 2018, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$628.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.12 em 13 de novembro de 2023

Prenotação 899.490 de 25 de outubro de 2023.,

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 24 de outubro de 2023, o credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, e da Certidão expedida por esta Serventia em 04 de outubro de 2023, que informa sobre a

(continua na ficha 08)

Nº Pedido: 911594

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZL9T7-TF4SH-XXDXE-NA5NA>

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

223.015

Ficha

08

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

13 de novembro de 2023

intimação dos fiduciários **ACÁCIO ROCHA SOUZA**, e sua mulher **FABIANA PEREIRA DE SOUZA**, já qualificados, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foram constituídos com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, em nome do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$628.000,00. Ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. O Imposto de Transmissão "inter vivos", foi recolhido pela guia relativa à transação nº 55090589-8, no valor de R\$18.840,00.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331QI001139117XU236

Av.13 em 27 de março de 2024

Prenotação 911.594 de 27 de fevereiro de 2024.

CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES – ART. 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular datado de 26 de fevereiro de 2024, para constar que não tendo havido licitantes para a aquisição do imóvel desta matrícula, ocorreu a extinção da dívida, e, por consequência, a exoneração do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, da obrigação de que trata o §4º do art. 27 da Lei Fed. 9.514/97, em conformidade com os Autos Negativos firmados pelo leiloeiro oficial, Ana Claudia Carolina Campos Frazão (matriculado sob o nº 836, na JUCESP), relativos aos leilões realizados em 22 de dezembro de 2023 e 03 de janeiro de 2024, conforme exemplares do Jornal

(continua no verso)

Nº Pedido: 911594

RS

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZL9T7-TF4SH-XXDXE-NA5NA>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

223.015

Ficha

08

verso

"Gazeta de São Paulo" que circularam nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2023 e **Termo de Quitação** de 06 de janeiro de 2024, a que se refere o §2º do art. 25 e §§ 5º e 6º do art. 27 da Lei Fed. 9.514/97, firmado pelo representante legal do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, aos devedores fiduciantes **ACÁCIO ROCHA SOUZA** e **FABIANA PEREIRA DE SOUZA**, já qualificados.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331BT001230527BH240

Nº Pedido: 911594

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZL9T7-TF4SH-XXDXE-NA5NA>

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. CNM: 111328.2.0223015-08

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Emolumentos:

Ao Oficial.:	R\$: 42,22	Ao Estado.:	R\$: 12,00
Ao Ipesp.:	R\$: 8,21	Ao Sinoreg.:	R\$: 2,22
Ao T.J.:	R\$: 2,90	Ao ISSQN.:	R\$: 0,86
Ao M.P.:	R\$: 2,03	TOTAL.:	R\$: 70,44

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 27 de março de 2024

Assinatura Digital

Escreventes Substitutos

- | | |
|--|--|
| ☐ Mariney P. Menezes Lagos | ☐ Maurício Gonçalves de Alvim |
| ☐ Nilson Pinto Siqueira | ☐ Rodrigo Di Sessa Fassina |
| ☐ Sara Francez | ☐ Sérgio Dias dos Santos |
| ☐ Suely de Menezes Carvalho | ☐ Maria Ap. Cavalcante Silva |
| ☐ Amanda Aparecida Gil | ☐ Claudio Marcio de Queiroz Alves |
| | ☐ Ludmilla Soares de Oliveira |

Escreventes Autorizados

- | | |
|--|--|
| ☐ Adlei de Almeida | ☐ Gabriella Chagas Kako |
| ☐ Eduardo Melo da Costa | ☐ Raphael Menezes Lagos |
| ☐ Mauricio Paparelli | ☐ Julio da Costa Neves Neto |
| | ☐ André Assunção Silva |

